



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 13/2018
ESCOLHA DE PERCURSO NO 1º CICLO
(RETIFICADO EM 02/05/2018)

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto nas Resoluções CONSUNI nº 20/2014 e 15/2016, torna público o edital do processo seletivo de escolha de percurso para estudantes de curso de 1º ciclo, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O objeto deste edital é a escolha/mudança de turno, local e curso de 1º ciclo para estudantes regularmente matriculadas/os na UFSB.
- 1.2. Estudantes regularmente matriculados na Área Básica de Ingresso das Licenciaturas Interdisciplinares (ABI-LI) podem escolher seguir o percurso formativo em cursos de Licenciatura Interdisciplinar-LI ou Bacharelado Interdisciplinar-BI na UFSB.
- 1.3. Estudantes regularmente matriculados em cursos de primeiro ciclo (BI ou LI) podem escolher mudança de curso, turno e/ou local mediante disponibilização de vagas remanescentes de processo seletivo de ingresso na UFSB.
- 1.4. A matrícula da/o estudante será atualizada com dados de vínculo no curso, turno e/ou local escolhido no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) após 48h da publicação do resultado deste processo de escolha de percurso.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Podem se inscrever neste processo de escolha de percurso estudantes da ABI-LI, de BI e LI que tenham integralizado ao menos 1/3 da carga horária da Formação Geral (FG) no momento da inscrição neste processo seletivo.
- 2.2. A/O estudante deve realizar a inscrição via *web*, acessando o sistema disponível em selecao.ufsb.edu.br/escolha, conforme cronograma descrito no item 5.
- 2.3. A/O estudante pode escolher até 2 (duas) opções de curso, turno e seus respectivos locais de oferta.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo terá as seguintes fases e ordens de prioridade:

a) Avaliação das solicitações de estudantes da ABI-LI para:

- I. Mudança de local de oferta de curso, conforme vagas disponíveis no quadro 02;
- II. Escolha de curso em LI ou BI conforme vagas disponíveis no quadro 01.

b) Avaliação das solicitações de estudantes de LI ou BI sem mudança de campus:

- I. Mudança de turno, conforme vagas disponíveis no quadro 03;
- II. Mudança de curso e turno, conforme vagas disponíveis no quadro 03.

c) Avaliação das solicitações de estudantes de LI ou BI, com mudança de campus de oferta do curso:

- I. Mudança de turno, conforme vagas disponíveis no quadro 03;
- II. Mudança de curso e turno, conforme vagas disponíveis no quadro 03.

3.1.1. Estudantes que optem por uma LI, conforme itens “b” e “c”, terão a vaga assegurada.

3.1.2. O Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) será utilizado para fins de classificação.

3.1.3. O cálculo do CRG leva em conta a média ponderada dos conceitos obtidos em todos os componentes curriculares cursados e aprovados pela/o estudante, considerando seus respectivos créditos, conforme fórmula abaixo:

$$CRG = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Sendo que:

NC é o número de componentes curriculares cursados até o momento pela/o estudante;

i é o índice do componente curricular cursado pela/o estudante (i= 1,2,...,NC);

C_i é o número de créditos do componente curricular i;

N_i é o conceito obtido pela/o estudante no componente curricular i;

3.1.4. Em caso de empate do CRG, terá prioridade a/o candidata/o que tenha concluído integralmente a FG até o momento de inscrição neste processo seletivo.

3.1.5. Persistindo o empate, será priorizado a/o candidata/o que tenha cursado o maior número de Componentes Curriculares cursados com êxito até o momento de inscrição neste processo seletivo.

3.1.6. Persistindo o empate, será priorizado a/o candidata/o que tenha de maior idade.

4. RECURSOS

4.1. A/O candidata/o que tiver sua solicitação indeferida poderá impetrar recurso pelo endereço eletrônico recurso@ufsb.edu.br ou pessoalmente em um dos *campi* conforme cronograma previsto no item 5 deste edital.

4.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	07, 08 e 09 de maio de 2018
Resultado preliminar	15 de maio de 2018
Recursos	Até 17 de Maio de 2018
Resultado final	23 de Maio de 2018

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade exclusiva da/o estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

Itabuna, 25 de maio de 2018.

JANAINA ZITTO LOSADA
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 13/2018
ANEXO I – QUADROS DE VAGAS

QUADRO 1: Vagas disponíveis para estudantes da ABI-LI para escolha de curso em Primeiro Ciclo da UFSB (LI ou BI de oferta nos campi sede da UFSB).

CURSOS	LOCAL DE OFERTA		
	CJA	CPF	CSC
Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas tecnologias – noturno	36	22	22
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas tecnologias – noturno	36	22	22
Licenciatura Interdisciplinar em Matemática, Computação e suas tecnologias – noturno	36	22	22
Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens, Códigos e suas tecnologias – noturno	36	22	22
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias – noturno	36	22	22
BI Artes – vespertino	30	30	30
BI Ciências – vespertino	30	30	30
BI Humanidades – vespertino	30	30	30
BI Saúde – vespertino	30	30	30

QUADRO 2: Vagas disponíveis para estudantes da ABI-LI para mudança de local de oferta.

LOCAL DE OFERTA	VAGAS
CJA – Sede	20
CPF – Sede	15
CSC – Sede	9
CUNI Itabuna	6
CUNI Ilhéus	2
CUNI Coaraci	1
CUNI Ibicarai	11
CUNI Itamaraju	5
CUNI Teixeira de Freitas	2
CUNI Porto Seguro	5
CUNI Santa Cruz Cabrália	0

QUADRO 3: Vagas disponíveis para estudantes de BI ou LI para mudança de curso de Primeiro Ciclo da UFSB.

Cursos	LOCAL DE OFERTA		
	CJA	CPF	CSC
BI Artes – Vespertino	24	30	24
BI Artes – Noturno	19	30	9
BI Ciências – Vespertino	10	19	18
BI Ciências – Noturno	2	21	7
BI Humanidades – Vespertino	19	25	11
BI Humanidades – Noturno	20	18	0
BI Saúde – Vespertino	3	0	0
BI Saúde – Noturno	0	0	0